



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

LEI Nº 1.771

Em 11 de dezembro de 1992.

- Dispõe sobre denominação do CCI,
adotando outras providências.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 25 inciso II, letra G e 282 do Regimento Interno deste Poder, promulgo a seguinte Lei:

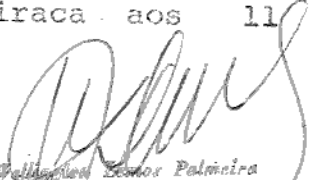
Art. 1º - Fica denominado de Manoel Luiz Pereira, o Centro de Convivência aos Idosos.

Art. 2º - O órgão denominado fica localizado no Bairro Cavaco neste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca, aos 11 dias do mês de dezembro de 1992.

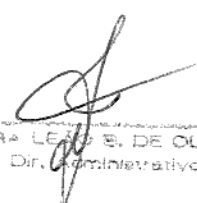

Fernando José Rezende de Sousa
Presidente


Wellington Amorim Palmeira
1º Secretário


José Carlos Barreira
2º Secretário


José Carlos Barreira
2º Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Arapiraca, aos 11 dias do mês de dezembro de 1992.


JANDIRA LEÃO S. DE OLIVEIRA
Dir. Administrativo